



DECISÃO COREN-PB Nº 187 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Autorizar, *ad referendum* do Plenário, a adesão à ata de registro de preços e o prosseguimento do processo de nº 4091/25.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 54/2025/CLC/COREN-PB, despacho de nº 031/2025 da Procuradoria do Coren-PB, memorando da Comissão de Eventos e tudo mais que consta no processo administrativo de nº 4091/25.

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Plenário está prevista para ocorrer apenas em 27 de maio de 2025 e a necessidade de prosseguir com o processo para realização de alguns eventos agendados.

CONSIDERANDO que o Art. 32 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XIV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do Plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Plenário, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, decorrente do Pregão nº 10/2025, do qual o Coren-PB é participante, tendo como órgão gerenciador o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), bem como o regular prosseguimento do respectivo processo administrativo nº 4091/2025.

Art. 2º Esta decisão deverá ser submetida à homologação do Plenário na próxima reunião ordinária, nos termos regimentais.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 08 de maio de 2025.


RAYRA M.S BEZERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

Submetido
em ROP 984
Thiago Romere da Silva
COREN-PB 144749 - ENF
Secretário
27/05/2025